



TC 012.395/2013-7

Unidade Jurisdicionada: Ministério da
Previdência Social – Agência da Previdência
Social da Tijuca/RJ

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

DESPACHO

Nos limites da delegação de competência contida na Portaria SecexPrevidência 1/2013, e com fundamento no § 1º do art. 4º da Portaria-Segecex 8/2013, encaminhe-se o presente processo à Secex-RJ.

SecexPrevidência, 13 de junho de 2013.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8